

Oriundo do P. de lei n. 057/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO  
04 AGO 2011 09:00Hra  
Nº Protocolo 3736 / 2011  
Sônia Malta  
Rubrica Protocolista

**LABORE**



**LEI MUNICIPAL Nº** 1705 / 2011

**DE** 28 / 07 / 2011

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Roberto Soares Pereira*

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.705, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Altera a Lei Municipal nº 975, de 30 de junho de 2004, que regulamenta os artigos 251A a 255A da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, na forma que indica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 975, de 30 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. ....  
....."

§ 5º. *O membro da Diretoria Colegiada perceberá o subsídio de Presidente da ARSAMAR quando responder pelos atos da Presidência.* " NR

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento próprio da ARSAMAR, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2011.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 21 DE JULHO DE 2011.

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 21/07/11

Chammah Batista Lima  
MAT. 21498

Simone M<sup>ª</sup> Macêdo Paixão  
SUB-PROCURADORA GERAL

ORIGINA DA MENSAGEM Nº  
057/2011 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.